ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021 - Nº 2.371




## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ..... 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO ..... 3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ..... 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER ..... 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ..... 9
IMPAR ..... 9

**Prefeitura de Araguaína**

**Gabinete do Prefeito**

**Imprensa Oficial**
**http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/**
**Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ**
**Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins**
**Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218**
**E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br**

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 067, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO por fim, que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo Único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei nº 1.323, de 20 de setembro de 1993.

Art. 2º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.
Art.3º A Secretaria Municipal de Administração e de Saúde, editará normas complementares para execução das disposições deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de agosto de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 754, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ROBERTHA BARROS, inscrita com o CPF: 617.966.701-20, do cargo em comissão de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 755, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.08.18 19:35:28 -03'00'

**Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CLEYTON NASCIMENTO SOUSA inscrito no CPF: 025.264.881-17, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 756, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROBERTHA BARROS inscrita no CPF: 617.966.701-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 757, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

| NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERICIA MÉDICA | | PARECER SOCIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Valentina Maria da Silva Aires | 29399 | EDUCAÇÃO | 03/08/22021 | DEFERIDO | DEFERIDO |

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 028 de 04 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias dos servidores relacionados abaixo, constante no Ofício n° 451/2021 e Processo n° 2021011903, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | VÍNCULO |
| 22677 | EDVAL VIEIRA DE SOUZA | MOTORISTA - II | 05/03/2020 A 04/03/2021 | 04/08/2021 A 02/09/2021 | EFETIVO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | VÍNCULO |
| 6793 | CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONCA | ASSESSOR TECNICO II | 15/10/2019 A 14/10/2020 | 13/07/2021 A 11/08/2021 | EFETIVO |

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias n° 202 (D.O.M. n° 2.336, de 29/06/2021), n° 222 (D.O.M. n° 2354, de 23/07/2021) e n° 223 (D.O.M. n° 2.354, de 23/07/2021) que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias aos servidores EUSILENE FERREIRA DA SILVA, CASSANDRA MARGARIDA DOS SANTOS PESSOA, MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS e NAZARE BEZERRA DE SOUZA , lotados nas Secretarias Municipais da Saúde, Fazenda, Ação Social e Administração;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS N° 1481/2021/GAB/SEMUS, SEMASTH N° 802/2021, SMF N° 373/2021, encaminhados pelas Secretarias Municipais da Saúde, Fazenda, Ação Social e Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

| SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE SUSPENSÃO | NOVO PERÍODO DE GOZO |
| 20461 | MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS | ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV | 01/08/2021 A 30/08/2021 | 02/05/2019 A 01/08/2020 | 30 | 15 DIAS (09/09 A 23/09/2021)<br>15 DIAS (DATA OPORTUNA) |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | |
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE SUSPENSÃO | NOVO PERÍODO DE GOZO |
| 25349 | CASSANDRA MARGARIDA DOS SANTOS PESSOA | MONITOR DO PETI | 02/08/2021 A 31/08/2021 | 08/03/2020 A 07/03/2021 | 15 DIAS (17/08 A 31/08/2021) | 03/01/2022 A 17/01/2022 |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | |

| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE SUSPENSÃO | NOVO PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8578 | EUSILENE FERREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 | 02/08/2021 A 31/08/2021 | 02/08/2021 A 31/08/2021 | 30 | 16 DIAS (16/08 A 31/08/2021) |
| | | | | | | 14 DIAS (17/01 A 30/01/2022) |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE SUSPENSÃO | NOVO PERÍODO DE GOZO |
| 7067 | NAZARE BEZERRA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/07/2021 A 13/08/2021 | 11/05/2019 A 10/05/2020 | 30 | 15 DIAS (26/07 A 09/08/2021) |
| | | | | | | 15 DIAS (DATA OPORTUNA) |

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Superintendência de Licitações de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "SINE DIE", Atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do DESPACHO Nº 464/2021-RELT1: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia e obras para a implantação de abrigos de transporte público, no município de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 17 de agosto de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

# SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 179/SEMASTH, EM 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor WAGNER ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 45571, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 17/08/2021 a 23/08/2021, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 180/SEMASTH, EM 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores a baixo relacionadas em virtude do aniversario.

| NOME | CPF | DIA DE FOLGA |
|---|---|---|
| PAULO ROBERTO BARBOSA FERNANDES | 095.792.218-39 | 20/08/2021 |
| LAYLLA CRISTYELLE T. PARRIÃO MARQUES | 031.717.141-08 | 30/08/2021 |
| OTEKARTE RANDLIS C. GOMES | 022.304.521-77 | 21/08/2021 |

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2020006158
DISTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
DISTRATADA: Universal Print Comércio E Serviços De Informática Ltda – ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e refrigeração, informática, comunicação e pedagógicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, I da Lei nº 8.666, de 1993, e artigo 78 da referida Lei de Licitações e Contratos
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2021
ASSINATURA: 16/08/2021

Araguaína – TO, 17 de agosto de 2021.

Publique-se,

José da Guia Pereira Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

# SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ERRATA

Considerando o extrato do 4° termo aditivo do contrato n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município n°2.368 Quinta-feira,12 de agosto de 2021.

Considerando o erro de digitação na portaria da Secretária, há necessidade de retificar os dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Fernanda Ribeiro Barbosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria n° 346/2017

Leia-se:
Fernanda Ribeiro Barbosa
SecretáriaMunicipal de DesenvolvimentoEconômico e Meio Ambiente
Portaria n° 010/2021

Araguaína - TO, aos 12 de agosto de 2021

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria n° 010/2021

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 63/2021
PROCESSO: 2021005469
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF: 374.383.011-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2021
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 16 de agosto de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 58 e inciso I do Art. 79, ambos da Lei Federal de nº 8.666/93.

Araguaína – TO, 17 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Considerando o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município n° 2.235 do dia 28 de Janeiro de 2021.

Considerando a alteração na fonte de recurso supracitado e a necessidade de retificação do dado relativo abaixo:

ONDE SE LÊ:
FONTE DE RECURSO: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA

LEIA-SE
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.

Araguaína, 12/08/2021

Publica-se

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Mul. William Castelo Branco Martins

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 03/2021.
PROCESSO N° 034/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista
CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021
VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade e Autonomia Financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Graicy Hellen Roma Pacheco Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista

PORTARIA Nº05, 05 DE MARÇO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 17722 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº 7932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 34/2021:

| Nº do contrato | Empresa |
|---|---|
| 03/2021 | ARANET COMUNICAÇÃO LTDA – EPP. |

Objeto: Serviço de processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

Graicy Hellen Roma Pacheco Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista

ESCOLA MUL. DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 005/2021

Araguaína, 17 de agosto de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio da Escola MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 17/08/2021.

A presidenta da Associação de Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Ana Raimunda Leocádio Cruz Paz e Francisca Emanuele Mendes Lima, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 PRISCILA SETUBAL THOMANN
02 FRANCISCA DA SILVA CARVALHO
03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
05 CLAUDIA SANTOS SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA
11 MARIA GABRIELLA DIAS SILVA
12 POLLYANA CARVALHO MIRANDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação de Apoio Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

# SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112
16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratação de empresa especializada no fornecimento de material para sinalização visual (cones), para atender as necessidades da pasta.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DANYLLO TERUO TAKAHASHI 00568877101, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 21.006.457/0001-74, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 339030; Ficha: 20211343; Fonte: 001000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Portaria nº 011/2021

# SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 124/SMFCTI, EM 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 24/08/2021, em virtude de seu aniversário ao servidor REGINALDO AGUIAR CASTILHO, CPF: 315.277.361-72.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n. º 001/2021

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 2.368, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR o Extrato do Contrato 021/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína-TO, e a empresa PRIVILLEGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Onde se lê: CNPJ: 17.224.448/0001-91

Leia-se: CNPJ: 17.224.448/0002-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2018026416
Interessado(a): Ercilia Maria Moraes Soares
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 530 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8031;

Considerando o disposto no Relatório Ambiental nº 369/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fls. 16/20 e 24/34);

Considerando o teor do Parecer nº 357/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

1) INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU incidente no exercício de 2018, porquanto a impugnação do referido lançamento foi realizada após o decurso do prazo de 30 dias constante no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 008/2013;

2) DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU incidente nos exercícios de 2019 a 2021, sobre a Área de Preservação Permanente - APP situada no imóvel, ocasião em que o imposto deverá ser recalculado após redução, na respectiva base de cálculo, da metragem correspondente à APP.

3) Por fim, DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a fim de que apresentem a exata extensão da área ocupada pela APP, salientando que para obterem a demarcação do terreno poderão empregar a ferramenta TOPOCART.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018023085
Interessado(a): Roberto Marinho Freitas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 531 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51681;

Considerando o disposto no Despacho nº 064/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 377/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006, 2009, 2011 e 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011664
Interessado(a): Ana Marta Ribeiro da Silveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 532 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3552;

Considerando o disposto no Despacho nº 190/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 378/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PROCESSO(S): 2021012250, 2021012251, 2021009473, 2020009419, 2020006071, 2019000043, 2019000042
ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 541 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a (in)existência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes ou presentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

| PROCESSO | INTERESSADO | IMÓVEL | RECEITA | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 2021012250 | MATILDE MARTINS LIMA E OUTROS | 31946 | LIXO | 2012-2015 |
| 2021012251 | MATILDE MARTINS LIMA E OUTROS | 5716 | LIXO | 2014-2015 |
| 2021009473 | ROSIMAR RIBEIRO SANTANA LIMA | 20089 | LIXO | 2014-2015 |
| | | | IPTU | 2001-2003 |
| 2020009419 | ANTONIO ALMEIDA FERRAZ | 10578 | LIXO | 2010-2015 |
| 2020006071 | EDNA DE LIMA ALMEIDA | 23315 | LIXO | 2004-2015 |
| 2019000043 | SULENI RODRIGUES NOLETO | 7851 | IPTU | 2011-2013 |
| 2019000042 | SULENI RODRIGUES NOLETO | 7851 | LIXO | 2002-2016 |

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021011830
Interessado(a): William Franklin do Nascimento C. Junior
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Crédito Educativo

DESPACHO Nº 542 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Sentença proferida nos autos do processo de Execução Fiscal nº 0001191-98.2014.827.2706, que reconheceu a prescrição do Crédito Educativo inscrito na CDA nº 063/2013 (fls. 05/07);

Considerando o trânsito em julgado da sentença que reconheceu a prescrição do Crédito Educativo (fl. 08);

RESOLVO:

DETERMINAR a baixa do DÉBITO decorrente do Contrato de Financiamento Estudantil nº 63/2003 e respectivo aditivo, em razão da prescrição reconhecida por sentença transitada em julgado, cujo o valor atualizado encontra-se discriminado no extrato de fls. 10.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **ANTONIO JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.148.997/0001-02**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, com efeitos a partir de **01/01/2021**, haja vista o não cumprimento dos requisitos cumulativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, devendo ainda ser instaurado procedimento administrativo para apuração de eventuais créditos tributários devidos após o desenquadramento.

Araguaína-TO, 29 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº **586/2018**, lavrado na data de 24/07/2018 em desfavor de **BENTO CUNHA MARINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.226/0001-07, mantendo incólume a Decisão proferida em 1ª instância, determinado a extinção do crédito tributário e o arquivamento do referido processo administrativo.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Mariana Pereira dos Santos**
Relatora

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **88/2016**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **818/2017** e condenando a recorrente **FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.692.277/0001-71**, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 346.917,44 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Relator

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **044/2018**, dando **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº 052/2018 e **PARCIAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº 051/2018, condenando a recorrente **IDT INSTITUTO DE DOENÇAS DO TORAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.941.491/0001-17**, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 157,88 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 29 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **001/2020**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **1885/2020** e condenando a recorrente **KAMILA RESPLANDES NUNES**, inscrita no CPF sob o nº **028.249.151-10**, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **500,00 UFIRs** devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 16 de junho de 2021.

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Presidente em exercício

**Fábio Costa Cunha**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Petrônio Pereira dos Santos**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL PROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **LINDAURA JANES BARROS LARANJEIRAS CUNHA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.429/0001-77**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, com efeitos a partir de **01/01/2019**, haja vista o não cumprimento dos requisitos cumulativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL PROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **LUCELENE DIAS MIRANDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.034.148/0001-40**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, com efeitos a partir de **01/01/2019**, haja vista o não cumprimento dos requisitos cumulativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº **184/2018**, lavrado na data de 12/06/2018 em desfavor de **LUCIANO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **245.617.702-91,** mantendo incólume a Decisão proferida em 1ª instância, determinado a extinção do crédito tributário e o arquivamento do processo administrativo nº 001/2019.

Araguaína-TO, 16 de junho de 2021.

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Presidente em exercício

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Petrônio Pereira dos Santos**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL PROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.130.567/0001-61**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, com efeitos a partir de **01/03/2018**, haja vista o não cumprimento dos requisitos cumulativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2021.

**Gilson Cutrim Ferreira**
Presidente

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Mariana Pereira dos Santos**
Conselheira

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº **584/2018**, lavrado na data de 24/07/2018 em desfavor de **R NONATO PEREIRA BARROS - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **23.945.768/0001-33,** mantendo incólume a Decisão proferida em 1ª instância, determinado a extinção do crédito tributário e o arquivamento do processo administrativo nº 343/2018.

Araguaína-TO, 16 de junho de 2021.

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Presidente em exercício

**Mariana Pereira dos Santos**
Relatora

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Conselheiro

**Petrônio Pereira dos Santos**
Conselheiro

**Fábio Costa Cunha**
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **369/2015**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** aos Autos de Infração **nº 04900092410000100003727201518 e nº 657/2015,** condenando a recorrente **REFORMADORA DE PNEUS TOCANTINS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.272/0001-99,** a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 1.089.831,18 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 16 de junho de 2021.

**Joaquim Rodrigues da Cunha**
Presidente em exercício

**Fábio Fiorotto Astolfi**
Relator

**Wilton Ribeiro Toledo**
Conselheiro

**Orialle Anderson C. Barbosa**
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº **334/2018**, lavrado na data de 26/04/2018 em desfavor de **VALQUIRIA M A DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.273.249/0001-04**, mantendo incólume a Decisão proferida em 1ª instância, determinado a extinção do crédito tributário e o arquivamento do processo administrativo nº 158/2018.

Araguaína-TO, 23 de junho de 2021.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Wilton Ribeiro Toledo
Relator

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento e declarar a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do Termo de Desenquadramento de **WANDERSON ROGERIO PEREIRA ARAUJO**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.545.154/0001-88**, do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, haja vista o cumprimento dos requisitos cumulativos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, devendo o Processo Administrativo nº **153/2019-B** ser arquivado com as cautelas e anotações de praxe.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2021.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **468/2016**, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº **04900092410000100008698201742** e condenando a recorrente **ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.933.046/0001-87**, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 56.840,91 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**, devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 16 de junho de 2021.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Presidente em exercício

Fábio Fiorotto Astolfi
Relator

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº **179/2018**, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** aos Autos de Infração nº **643/2018, 644/2018 e 645/2018**, lavrados em 17/08/2018 em desfavor de **ANA PAULA GALVÃO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº **623.749.311-53**. Comprovado o pagamento, os créditos tributários regularmente constituídos deverão ser baixados e o referido processo administrativo, arquivado.

Araguaína-TO, 23 de junho de 2021.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Orialle Anderson C. Barbosa
Relator

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021001685
CONTRATO Nº: 006/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração contratual para fins de acréscimo de quantitativo do item 05.
VALOR DO ADITIVO: R$ 92.881,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais).
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 492.301,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e um reais).
DOTAÇÃO: Função Programática 17.452.2011.2563; Elemento de Despesa 33.90.39.78; ficha 20210596; Fonte 010.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de agosto de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

# IMPAR

PORTARIA Nº 023/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora MILENA BARROS JAIME, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 08/05/2019 a 07/05/2020.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a suspensão das férias no período de 09/12/2020 A 28/12/2020, através da Portaria Nº 025/2020, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOM Nº 2.199, de 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, a Servidora MILENA BARROS JAIME - CPF: 251.177.768-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda as anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional para controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 17 de agosto de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 024/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO as férias adquiridas pela servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a suspensão das férias no período de 22/02/2021 a 13/03/2021, através da Portaria Nº 13/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DOM Nº 2.250, de 22 de fevereiro 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(DEZ) dias de férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 17 de agosto de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR